

EDITAL DE INDEFERIMENTO POR INÉRCIA DA LICENÇA AMBIENTAL

O Senhor Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, torna público o indeferimento dos pedidos de licença relacionados abaixo, em razão da inércia do interessado, nos termos dos artigos 3º e 4º da Portaria 389, de 06 de agosto de 2015.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
320756/2016	Alexander Pinto Fraga	Indústria de Calcário Mendes Teixeira LTDA	02.425.387/0001-53	PT 134103/CMIN/SUIMIS/2020
70739/2020	César Augusto Mamede de Oliveira Pinto	Filadelfo dos Reis Dias	047.942.901-44	PT 134076/CMIN/SUIMIS/2020
335792/2019	Ariani Aguiar Francisco	Ademar Luiz Boldrini	627.188.609-44	PT 133890/CAPIA/SUIMIS/2020

Após publicado, archive-se.

Cuiabá, 29 de abril de 2020.

(ORIGINAL ASSINADO)

Eng. MSc. Valmi S. de Lima

Superintende de Infraestrutura, Mineração,

Indústria e Serviços - SEMA/MT.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 2c61bede

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar